

Caparaó	229	23.627.651,00	229	21.827.026,00	229	22.195.879,00	229	22.571.082,00
Central	69	7.120.450,00	69	6.576.707,00	69	6.687.826,00	69	6.800.893,00
Mata	386	39.833.261,00	386	36.791.416,00	386	37.413.059,00	386	38.045.591,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	157	16.201.603,00	157	14.964.390,00	157	15.217.228,00	157	15.474.494,00
Metropolitano	1.299	134.046.240,00	1.299	123.813.617,00	1.299	125.905.641,00	1.299	128.034.200,00
Mucuri	131	13.518.539,00	131	12.486.206,00	131	12.697.178,00	131	12.911.837,00
Multiterritorial	1	10.000,00	15	1.429.718,00	30	2.907.752,00	45	4.435.365,00
Noroeste	157	16.201.611,00	157	14.964.391,00	157	15.217.227,00	157	15.474.493,00
Norte	546	56.335.819,00	546	52.041.755,00	546	52.921.109,00	546	53.815.758,00
Oeste	308	31.784.043,00	308	29.356.893,00	308	29.852.910,00	308	30.357.610,00
Sudoeste	143	14.756.875,00	143	13.629.987,00	143	13.860.278,00	143	14.094.603,00
Sul	461	47.572.878,00	461	43.940.014,00	461	44.682.454,00	461	45.437.850,00
Triângulo Norte	199	20.535.798,00	199	18.967.601,00	199	19.288.083,00	199	19.614.166,00
Triângulo Sul	139	14.344.097,00	139	13.248.729,00	139	13.472.579,00	139	13.700.351,00
Vale do Aço	206	21.258.155,00	206	19.634.804,00	206	19.966.552,00	206	20.304.115,00
Vale do Rio Doce	173	17.852.722,00	173	16.489.413,00	173	16.768.027,00	173	17.051.511,00
Vertentes	195	20.123.011,00	195	18.586.345,00	195	18.900.380,00	195	19.219.913,00

INCISO: 159 (Emenda nº 290)

Programa: 192 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -

Ação: 4531 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA INTEGRAL E RESOLUTIVA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2016	Financeiras 2016	Físicas 2017	Financeiras 2017	Físicas 2018	Financeiras 2018	Físicas 2019	Financeiras 2019
Caparaó	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00
Mata	2	2.037.848,00	2	2.037.848,00	2	2.037.848,00	2	2.037.848,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00
Metropolitano	8	5.094.628,00	8	5.094.628,00	8	5.094.628,00	8	5.094.628,00
Mucuri	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00
Multiterritorial	0	19.650.000,00	5	672.490,00	10	1.358.430,00	15	2.058.088,00
Noroeste	3	1.528.386,00	3	1.528.386,00	3	1.528.386,00	3	1.528.386,00
Norte	6	4.075.696,00	6	4.075.696,00	6	4.075.696,00	6	4.075.696,00
Oeste	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00	2	1.018.924,00
Sudoeste	9	4.585.158,00	9	4.585.158,00	9	4.585.158,00	9	4.585.158,00
Sul	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00	11	5.604.082,00
Triângulo Norte	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00
Triângulo Sul	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00
Vale do Aço	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00
Vertentes	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00	1	509.462,00

INCISO: 160 (Emenda nº 201)

Programa: 220 - INTEGRAÇÃO, COORDENAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA A JUVENTUDE -

Ação: 4685 - APOIO A INICIATIVAS E OFERTA DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE EM TERRITÓRIOS URBANOS

Mudança de produto para: território intraurbano atendido

Mudança de unidade de medida para: território intraurbano

Mudança de público-alvo:

Para: Adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social em territórios urbanos com concentração de homicídios de jovens